



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 39/2018

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado “Altera a Lei Municipal n.º 3.609, de 14 de junho de 2016.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 39/2018

“Altera a Lei Municipal n.º 3.609, de 14 de junho de 2016.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º O requisito para provimento constante do “item 4. ATRIBUIÇÕES” do Anexo da Lei n.º 3.609, de 14 de junho de 2016 – que “*Cria cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito e o incorpora ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ipatinga, e dá outras providências.*”, passa a vigor de acordo com o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 25 de abril de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE


Paulo Cezar dos Reis
VICE-PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
RELATOR

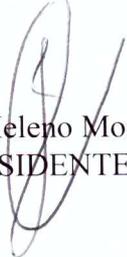


ANEXO
REQUISITO PARA PROVIMENTO

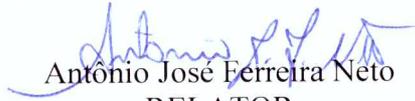
(“Item 4. ATRIBUIÇÕES” – Anexo da Lei Municipal n.º 3.609, de 14 de junho de 2016)

REQUISITO PARA PROVIMENTO	Ensino Médio completo Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B Aprovação em Teste de Esforço Físico
----------------------------------	--

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE


Paulo Cezar dos Reis
VICE-PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
RELATOR